

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:C98EBA6C**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 165 DE 14 DE MARÇO DE 2025.***Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências.*

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **APARECIDO AMARO DA SILVA**, matrícula nº 141, ocupante do cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, para exercer a Função Gratificada de **ENCARREGADO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 14 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:C867631B**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**DIRETORIA DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 24/2025**

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 2/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico e instrumentais odontológicos, para a continuidade dos atendimentos odontológicos realizados no Centro de Saúde, e que serão retirados conforme a necessidade no período de 12 meses, conforme descrito no Anexo II do Edital Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 02/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2025.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 8.284,98 (Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 13 de março de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:36C6A826**DIRETORIA DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 28/2025**

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 08.188.573/0001-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 2/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico e instrumentais odontológicos, para a continuidade dos atendimentos odontológicos realizados no Centro de Saúde, e que serão retirados conforme a necessidade no período de 12 meses, conforme descrito no Anexo II do Edital Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 02/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2025.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 359,90 (Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 13 de março de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:4DD03F57**EXECUTIVO MUNICIPAL**
DECRETO Nº. 20/2025**DECRETO Nº. 20 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política do Idoso no Município;

DECRETA:

Art.1º- Fica convocada a **II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso** a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, no município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º- A II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como tema central: **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”**;

Parágrafo único. A realização da conferência fica a cargo da comissão organizadora da conferência, instituída através de Resolução 01/2025 do CMDI (Conselho Municipal dos Direitos do Idoso).

Art. 3º-São objetivos da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso:

I - promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º-As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 13 março de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:FB60CD06

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 21/2025**

DECRETO Nº. 21 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA A XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art.1º- Fica convocada a **XV Conferência Municipal de Assistência Social** a ser realizada nos dias 03 de julho de 2025, no município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná;

Art. 2º- A XV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“20**

anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”;

Parágrafo único. A realização da conferência fica a cargo da comissão organizadora da conferência instituída através da Resolução 01/2025 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social;

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 13 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:8DDD9990

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 14/2025

UASG 929992

Email – pregao@lapa.pr.leg.br

telefone 41 3622 2536

CONTRATANTE

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO

Contratação de Empresa para realizar a locação de 30 aparelhos telefônicos de mesa compatível com tecnologia ip, com tecnologia wi-fi e poe. Os aparelhos deverão ser entregues e configurados no local.
VALOR TOTAL R\$ 7.560,00

DATA DA SESSÃO

20/03/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 13/2025

UASG 929992

Email – pregao@lapa.pr.leg.br

telefone 41 3622 2536

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 20/03/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas

Link: www.gov.br/compras.

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para locação de 30 aparelhos telefônicos de mesa compatível com tecnologia ip, com tecnologia wi-fi e poe. Os aparelhos deverão ser entregues e configurados no local, configuração e manutenção.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

O valor inicial do processo de dispensa eletrônica com disputa será conforme o valor abaixo por item, totalizando R\$7.560,00 para o período de 01 ano.

Item

Valor inicial por aparelho

Valor total para o período de 01 ano, totalizando até 360 locações, sendo 30 locações mensais

Aparelho telefônico de mesa compatível com tecnologia ip, com tecnologia wi-fi e poe, com configuração e manutenção.

R\$ 21,00

R\$7.560,00

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste, Edital / Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.